LEI Nº 1.031

Dispõe sobre ampliação de Via Pública Urbana.

O Prefeito Municipal de Careaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Careaçu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "Luzia Rennó Moreira" que tem começo no final da Rua "Otaviano Junqueira" e termina na Rua "Maria Clementina Siqueira", fica ampliada, com a mesma denominação, desde a Rua "Hermenegildo Adami", até encontrar a Rua "Maria Gabriela de Jesus", sempre paralela à Rodovia "Fernão Dias" – B. R. 381.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma se contém.

Prefeitura Municipal de Careaçu, em 20 de abril de 1995.

Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal